

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 24 de junho de 2024 – Ano 11 – Número 116

Publicado em 25/06/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 439/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20463/2023-0-TC; **RESOLVE prorrogar** a concessão da bolsa de estágio da estudante de Pós-graduação CAIANE VANDERLEI DA SILVA, a partir de 10/07/2024 até 09/07/2025, na importância mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Ato da Presidência nº 104/2022, publicado no DOE-TCE/CE em 11/07/2022, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 440/2024

Cria Grupo Intersetorial de Trabalho para análise e proposição de ações com base nos resultados do SECEX VIVA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO os resultados apresentados através do Relatório Informativo nº 516/2024, relativo ao processo nº 05907/2024-7, das atividades de inspiração e ideação realizadas no SECEX VIVA, que buscou a

participação e opiniões dos servidores da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os problemas e as soluções apresentadas, considerando a praticabilidade, a viabilidade e a deseabilidade nas diversas áreas administrativas e técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para análise e proposição de ações com base nos resultados do SECEX VIVA.

Art. 2º Ficam designados os membros, titulares e suplentes, do Grupo de Trabalho:

Titular	Suplente	Área Representante
Luciana Barbosa Queiroz de Almeida	Moisés de Sousa Oliveira	Presidência
Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante	Samylla Tomaz Caracas	Secretaria de Administração
Luis Eduardo Menezes	Virgílio Freire do Nascimento	Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo
Viviane do Nascimento Gonçalves	Gabriella Antunes Pereira	Assessoria de Comunicação Social
Bernardo Ary Romcy de Sanford Lima	Bruno de Oliveira Carneiro	Secretaria de Governança
Luis Cassio De Melo Castro	Telma Maria Escossio Melo	Secretaria de Controle Externo
Maria Cairamir Arruda Braga	Luís Sávio Pires Braga	Secretaria de Tecnologia da Informação

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo titular indicado na representação da Presidência.

§ 2º Nas ausências legais dos titulares, os suplentes responderão pelas atribuições indicadas nesta Portaria.

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - analisar os resultados apresentados no Relatório Informativo nº 516/2024, contendo um resumo da 1ª edição do SECEX VIVA;
- II - identificar as oportunidades de melhoria nas áreas administrativas e técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- III - avaliar a viabilidade de atendimento das soluções e/ou problemas identificados frente a implementação de esforços e impacto;
- IV - identificar e buscar ações junto as áreas impactadas ou responsáveis pela implementação de soluções de acordo com o problema apresentado;
- V - identificar ações já realizadas, em andamento ou previstas em planejamento setorial;
- VI - desenvolver um ambiente para acompanhamento e consulta dos resultados e das ações realizadas e/ou previstas;
- VII - elaborar um relatório final com as conclusões e recomendações do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final será de até 180 dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º As reuniões do Comitê serão:

- I - ordinárias, quando realizadas mensalmente;
- II - extraordinárias, quando solicitada por quaisquer de seus membros e convocada pelo coordenador.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 443/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a alínea “c”, inciso V, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 14361/2024-1-TC, e nos termos da Resolução Administrativa nº 06/2019, publicada no DOE-TCE/CE de 26/07/2019; **RESOLVE** autorizar o afastamento da servidora HANUZIA PEREIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Gerente de Avaliação e Resultados de Soluções de Aprendizagem do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, para participar do “III Congresso Internacional de Ciências Sociais e Humanas Brasil 1824-2024: entre centralismo e descentralização”, que ocorrerá na Universidade de Salamanca (USAL), na Espanha, no período de 24 a 28 de junho de 2024, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, com exceção do auxílio-alimentação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 444/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 15896/2024-1-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de realizarem procedimento *in loco*, no período de 26/06 a 28/06/2024, no município do Estado do Ceará indicado na solicitação de viagem nº 41/2024, da Diretoria de Fiscalização de Obras, Serviços de Engenharia e Meio Ambiente, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Antônio Alves Ferreira Júnior	Analista de Controle Externo	3	240,00	720,00
Arielton Fonteles Araújo	Analista de Controle Externo	3	240,00	720,00